

## NOTA PRÉVIA

A fiscalidade internacional reflete, nos seus contornos, o ambiente económico, político e mesmo tecnológico de cada época. Por um lado, ela constitui um espelho das necessidades de regulação em matéria tributária que vão surgindo no campo internacional, designadamente em função do grau de globalização da economia, da sofisticação tecnológica das atividades e do perfil de comportamento dos grandes investidores internacionais. Por outro lado, os traços dominantes da fiscalidade internacional são profundamente marcados pelos anseios sentidos e pelas prioridades definidas, em cada momento, por um conjunto de países especialmente influentes a nível mundial (normalmente no âmbito da OCDE, do G20 ou da UE).

Assim, considerando a significativa alteração do panorama internacional ao longo das últimas décadas, aos mais diversos níveis, não é de espantar que a fiscalidade internacional do século XXI enfrente desafios muito próprios, diferentes dos que dominaram o século passado.

Durante grande parte do século XX, a eliminação da dupla tributação internacional, como forma de eliminar os obstáculos fiscais à crescente internacionalização das atividades económicas e dos investimentos, foi uma das preocupações dominantes. Gradualmente – no final do século passado e, especialmente, no início do atual – foram ganhando maior protagonismo as questões relacionadas com a prevenção e o combate à fraude, à evasão e à elisão fiscais internacionais. Para fazer face a estes desafios, a fiscalidade internacional deixou o seu paradigma originário, essencialmente bilateral, para trilhar caminhos (em grande parte) novos. O multilateralismo e a governação fiscal global entraram na ordem do dia.

Podemos, no momento atual, constatar a existência de uma “nova fiscalidade internacional”, na qual prevalece um conjunto de desafios e de temas novos, carecidos de reflexão e análise.

Identificados aqueles que nos pareceram os temas mais relevantes (no âmbito de uma escolha pessoal e orientada, fundamentalmente, para o campo da tributação direta), desafiámos um conjunto de autores, todos eles especialistas nas matérias versadas e, na sua grande maioria, docentes universitários no campo da fiscalidade, que nos deram o privilégio da sua participação na presente obra.

Pretendemos, juntamente com estes coautores, trazer à estampa uma obra pioneira no plano nacional. O livro aborda, ao longo de capítulos temáticos autónomos, um conjunto de matérias estruturais e de grande atualidade da fiscalidade internacional, analisando também as principais propostas e medidas preconizadas pela OCDE, pelo G20 e pela UE no respetivo âmbito. Muitas destas matérias não se encontram ainda tratadas no campo editorial português, visando a obra agora publicada colmatar tal dificuldade e proporcionar aos leitores um instrumento de contacto aprofundado com os grandes temas da fiscalidade internacional atual.

Desejamos que o livro possa constituir, tanto para os estudantes como para os profissionais da área tributária, um elemento de apoio e um convite à reflexão na área da fiscalidade internacional, em especial ao nível dos importantes desafios que esta enfrenta na atualidade e das soluções que a comunidade internacional tenta agora implementar.

Lisboa, 31 dezembro de 2022

João Ricardo Catarino – Paula Rosado Pereira

## ÍNDICE

NOTA PRÉVIA	5
CAPÍTULO I	
GESTÃO E PLANEAMENTO FISCAL INTERNACIONAL	21
1. Objetivos da aprendizagem	21
PARTE I	
INCERTEZAS CONCEPTUAIS NUM CONTEXTO DE AMPLA LIBERDADE DE GESTÃO E PLANEAMENTO FISCAL	22
1. Introdução	22
2. A incerteza dos conceitos	23
3. A incerteza do rumo – <i>quo tendimus?</i>	26
4. A falta de instrumentos internacionais para combater o planeamento fiscal abusivo	29
5. O estado “soberano” em franca desvantagem	31
6. O futuro da fiscalidade internacional num mundo global: uma nova ordem mundial?	33
PARTE II	
A LIBERDADE DE GESTÃO E O PLANEAMENTO FISCAL INTERNACIONAL	39
1. Considerandos iniciais	39
1.1 Questões de semântica	39
1.2 Questões de transversalidade	40
2. Os fundamentos filosófico-jurídicos, económico-pragmáticos e ideológicos da gestão e do planeamento fiscal	41
3. A questão da perspetiva de análise: abordagem económica e jurídica do planeamento	44
	7

5.	O ambiente da gestão fiscal	46
5.1	Autonomia da vontade, direitos fundamentais e direitos económicos: liberdade de gestão e de empresa em economias de mercado	46
5.2	O planeamento fiscal, a equidade, a justiça e a moral	49
5.3	O planeamento fiscal e os princípios constitucionais	52
5.4	O planeamento fiscal na regulação comunitária	53
II –	QUESTÕES CONCEPTUAIS	54
6.	Os conceitos de fraude, evasão e elisão fiscal: a relativa fluidez doutrinal	54
7.	As modalidades do planeamento fiscal	57
7.1	A elisão fiscal e o <i>treaty shopping</i>	59
7.1.1	Elisão fiscal interna e internacional	63
7.2	A evasão (ou fraude) fiscal e a fraude à lei fiscal (a elisão fiscal e os negócios indiretos)	65
7.3	O negócio jurídico indireto	69
7.4	O abuso do direito	70
7.5	A simulação	72
7.6	Modalidades de simulação	74
7.7	Efeitos da simulação absoluta e relativa	76
7.8	Prova da simulação	76
7.9	A simulação na lei fiscal	77
8.	O Princípio da substância sobre a forma	78
8.1	A doutrina da prevalência da substância sobre a forma e da intenção negocial na <i>Common Law</i> (EUA)	79
9.	As decisões relativas a operações transfronteiriças em sede de IVA (as CBR – <i>cross border rulings</i> )	80
10.	Referências bibliográficas	82

## CAPÍTULO II

## EM TORNO DOS PRINCÍPIOS DO DIREITO FISCAL

	INTERNACIONAL	85
1.	Objetivos da aprendizagem	85
2.	Identificação dos princípios fundamentais do direito fiscal internacional	85
2.1.	Enquadramento	85
2.2.	Princípios estruturais	87
2.3.	Princípios operativos	88
3.	Princípios estruturais do direito fiscal internacional	89
3.1.	Princípio da soberania	89
3.2.	Princípio da equidade	91

3.2.1. Enquadramento	91
3.2.2. Equidade entre sujeitos passivos	92
3.2.3. Equidade entre Estados	92
3.3. Princípio da neutralidade	94
4. Princípios operativos do direito fiscal internacional	99
4.1. Princípios relativos ao fundamento do poder de tributar – Princípio da residência e princípio da fonte	99
4.1.1. Princípio da residência	101
4.1.1.1. Enquadramento	101
4.1.1.2. Argumentos a favor do princípio da residência	101
4.1.1.3. Argumentos contra o princípio da residência	102
4.1.1.4. Tributação no Estado da residência no âmbito das CDTs	105
4.1.2. Princípio da fonte	105
4.1.2.1. Enquadramento	105
4.1.2.2. Argumentos a favor do princípio da fonte	106
4.1.2.3. Argumentos contra o princípio da fonte	108
4.1.2.4. Tributação no Estado da fonte no âmbito das CDTs	109
4.1.3. Ponderação relativamente aos princípios da residência e da fonte	109
4.2. Princípios relativos à extensão do poder de tributar – Princípio da universalidade e princípio da territorialidade	113
4.3. Princípio do estabelecimento estável	114
4.4. Princípio da eliminação da dupla tributação no estado da residência	118
4.5. Princípio da tributação como entidades independentes	122
4.6. Princípio da tributação distinta e sucessiva de sociedades e sócios	125
4.7. Princípio da não discriminação tributária	127
4.7.1. Enquadramento e aplicação	127
4.7.2. Ponderação do princípio da não discriminação tributária face à questão da residência	129
5. Bibliografia	131

### CAPÍTULO III

#### BEPS, BOA GOVERNANÇA, CONCORRÊNCIA

E COMPETITIVIDADE FISCAL	135
1. Objetivos de Aprendizagem	135
2. Introdução	136
3. Governança e Boa Governança	137

4. A Boa Governança Fiscal	141
5. A Boa Governança Fiscal no Contexto Internacional, Comunitário e Interno	148
5.1. A Boa Governança Fiscal Internacional: OCDE – BEPS ( <i>Base Erosion and Profit Shifting</i> )	149
5.2. A Boa Governança Fiscal no Contexto Europeu (UE)	158
5.3. A Boa Governança Fiscal em Portugal	164
6. A Concorrência e a Competitividade Fiscal	166
7. A Boa Governança e a Competitividade Fiscal	176
8. A Boa Governança e a Competitividade Fiscal em Portugal	182
9. Bibliografia	187
10. Anexos	192
Anexo I	192
Anexo II	193

## CAPÍTULO IV

A SOBERANIA FISCAL DOS ESTADOS FACE À COORDENAÇÃO FISCAL INTERNACIONAL: ENQUADRAMENTO JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DA COOPERAÇÃO FISCAL INTERNACIONAL	195
1. Objetivos de aprendizagem	195
2. Introdução	196
3. A soberania fiscal dos Estados	197
4. Os instrumentos jurídicos de coordenação fiscal internacional	200
4.1. Os diferentes instrumentos adotados pelos Estados	200
4.2. A qualificação dos instrumentos jurídicos de coordenação	203
4.2.1. A dicotomia <i>hard law vs soft law</i>	203
4.2.2. <i>Soft law</i> : vantagens e desvantagens	206
4.2.3. <i>Soft law</i> e os costumes internacionais	207
4.2.4. <i>Soft law</i> e os acordos de cavalheiros	208
5. A relevância dos trabalhos da OCDE	208
5.1. A Convenção Modelo da OCDE	208
5.1.1. Introdução	208
5.1.2. Objetivos	209
5.1.3. O papel da Convenção Modelo da OCDE nas relações internacionais entre os Estados	209
5.2. Os Comentários à Convenção Modelo da OCDE	211
5.2.1. Introdução	211
5.2.2. A natureza dos Comentários	211
5.2.3. A posição portuguesa	214

5.3. Outras iniciativas da OCDE	216
6. Alterações às regras do jogo – a evolução dos instrumentos jurídicos internacionais na última década	217
6.1. O Projeto BEPS	217
6.2. A Convenção Multilateral	222
6.2.1. Origem, conteúdo e <i>status</i> atual	222
6.2.2. A mecânica da Convenção Multilateral	223
6.3. BEPS 2.0 e a Economia Digital	226
7. O ímpeto da UE na revolução do Direito Fiscal Internacional	228
7.1. O antes e o agora – alteração do panorama no contexto europeu	228
7.2. O acolhimento dos Comentários à Convenção Modelo da OCDE no seio da UE	229
7.2.1. Introdução	229
7.2.2. O caso McDonald's em matéria de auxílios de Estado	230
7.2.3. Os <i>Danish Cases</i> e a densificação do conceito de beneficiário efetivo	232
7.3. A ATAD I e II – dos <i>standards mínimos</i> e das melhores práticas fiscais à <i>hard law</i>	233
7.3.1. Introdução	233
7.3.2. A cláusula geral anti-abuso	235
7.3.3. A regra do limite à dedutibilidade de gastos de financiamento	236
7.3.4. A regra relativa a sociedades estrangeiras controladas	237
7.3.5. A ATAD II relativa a assimetrias híbridas	238
8. Bibliografia	239

## CAPÍTULO V

### ESTABELECIMENTO ESTÁVEL – ORIGENS, EVOLUÇÃO DO CONCEITO E PERSPETIVAS NA ERA DIGITAL

1. Objetivos da aprendizagem	245
2. Enquadramento geral do tema	245
3. Relevância do estabelecimento estável no Direito Fiscal Internacional	247
4. Origem e evolução do conceito de estabelecimento estável	251
5. Estabelecimento estável – Traços essenciais do conceito	254
5.1 Linhas gerais	254
5.2 Estabelecimento estável real	255
5.3 Estabelecimento estável pessoal	258
6. Aperfeiçoamento do conceito de estabelecimento estável na sequência do Projeto BEPS	259

6.1	O Projeto BEPS e o estabelecimento estável	259
6.2	Alterações ao artigo 5.º, n.º 4 do MC OCDE – Duplo teste para afastamento da qualificação como estabelecimento estável	260
6.3	Artigo 5.º, n.º 4.1 do MC OCDE – Regra anti fragmentação	261
6.4	Alterações ao artigo 5.º, n.ºs 5 e 6 do MC OCDE – Ajustamentos ao conceito de estabelecimento estável pessoal	262
6.5	Artigo 5.º, n.º 8 do MC OCDE – Entidades estreitamente relacionadas	264
7.	A Convenção Multilateral e o conceito de estabelecimento estável	265
8.	A digitalização da economia e a erosão do conceito de estabelecimento estável	266
9.	Perspetivas para o conceito de estabelecimento estável na era digital	269
9.1	Enquadramento	269
9.2	Presença digital significativa	271
9.3	BEPS 2.0 – Pilar 1	275
10.	Conclusões	278
11.	Bibliografia	282
CAPÍTULO VI		
PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA		
1.	Objetivos de aprendizagem	287
2.	Enquadramento	288
3.	Conceito de relações especiais	290
4.	Determinação dos preços de transferência de acordo com o princípio de plena concorrência: métodos e comparáveis	295
4.1	Delineação precisa das operações vinculadas e comparação com as condições praticadas em operações realizadas entre entidades independentes	297
4.2	Métodos de determinação dos preços de transferência	302
4.2.1	Método do preço comparável de mercado	303
4.2.2	Método do preço de revenda minorado	304
4.2.3	Método do custo majorado	305
4.2.4	Método do fracionamento do lucro	306
4.2.5	Método da margem líquida da operação	308
4.2.6	Outros métodos	309
4.2.7	Síntese	309
4.3	Regras especiais	310
4.3.1	Acordos de partilha de custos	310



4.3.2	Prestação de serviços intragrupo	311
4.3.3	Operações envolvendo intangíveis	312
4.3.4	Operações de reestruturação	313
5.	Obrigações das empresas relacionadas com os preços de transferência	313
5.1	Reporte de informação na declaração de informação contabilístico fiscal	314
5.2	Processo de documentação respeitante à política de preços de transferência	315
5.3	Declaração financeira e fiscal por país (Country-by-Country Reporting – CbCR)	318
5.4	Reporte de operações de planeamento fiscal agressivo	319
6.	Ajustamentos ao lucro tributável	319
6.1	Ajustamento primário	320
6.2	Ajustamento correlativo	321
7.	Acordos prévios sobre preços de transferência	322
8.	Bibliografia	325

## CAPÍTULO VII

### AS ASSIMETRIAS HÍBRIDAS E AS REGRAS DOMÉSTICAS DESTINADAS A NEUTRALIZAR OS SEUS EFEITOS

		327
1.	Objetivos de aprendizagem	327
2.	Introdução	328
3.	As assimetrias híbridas: uma novidade do início do Século XXI?	330
4.	Assimetrias híbridas e as suas possíveis consequências: dupla tributação, dupla não tributação, arbitragem fiscal transfronteiriça e tributação singular	334
4.1	O que são as assimetrias híbridas?	337
4.1.1	O elemento “híbrido”	338
4.1.1.1	O que é a qualificação, será esta autónoma da interpretação?	339
4.1.1.2	Consequências resultantes dos conflitos de qualificação	341
4.1.1.3	A competência para proceder à qualificação	343
4.1.1.4	Os conflitos de qualificação e as regras anti-híbridos	345
4.1.2	O elemento “pagamento”	350
4.1.3	O elemento “resultado”	352
4.2	As regras destinadas a neutralizar os efeitos das assimetrias híbridas	353
5.	Discriminação, presunções inilidíveis de abuso e a utilização de entidades e instrumentos financeiros híbridos pelos sujeitos passivos	356

6.	A adoção de regras destinadas a neutralizar os efeitos de assimetrias híbridas em Portugal	359
6.1	As regras destinadas a neutralizar os efeitos de assimetrias híbridas em Portugal, antes da transposição da ATAD	361
6.2	As regras destinadas a neutralizar os efeitos das assimetrias híbridas em Portugal, após a transposição da ATAD	362
6.2.1	O âmbito de aplicação subjetivo das regras destinadas a neutralizar as assimetrias híbridas implementadas pela Lei n.º 24/2020	363
6.2.1.1	Empresa associada	364
6.2.1.2	Sujeito passivo	367
6.2.1.3	Estabelecimento Estável	368
6.2.1.4	Acordo Estruturado	368
6.2.2	O âmbito de aplicação objetivo das regras destinadas a neutralizar as assimetrias híbridas implementadas pela Lei n.º 24/2020	369
6.2.2.1	Pagamentos efetuados ao abrigo de instrumentos financeiros	370
6.2.2.2	Pagamentos efetuados a entidades híbridas	371
6.2.2.3	Pagamentos efetuados a uma entidade com um ou mais Estabelecimento Estável	372
6.2.2.4	Pagamentos efetuados a um EE não considerado	373
6.2.2.5	Pagamento não tido em conta efetuado por uma entidade híbrida	373
6.2.2.6	Pagamento ficcionado não tido em conta entre a sede e um EE ou entre dois ou mais EE	373
6.2.2.7	Resultado de DD	374
6.2.2.8	Assimetrias híbridas inversas, assimetrias de residência fiscal e híbridos importados	374
6.2.3	O âmbito de aplicação territorial das regras destinadas a neutralizar as assimetrias híbridas implementadas pela Lei n.º 24/2020	375
6.2.4	A neutralização das assimetrias híbridas de acordo com as regras implementadas pela Lei n.º 24/2020	376
6.2.4.1	Pagamentos efetuados ao abrigo de instrumentos financeiros	376
6.2.4.2	Pagamentos efetuados a entidades híbridas	378
6.2.4.3	Pagamentos efetuados a uma entidade com um ou mais EE	382

6.2.4.4	Pagamentos efetuados a um EE não considerado	382
6.2.4.5	Pagamento não tido em conta efetuado por uma entidade híbrida	383
6.2.4.6	Pagamento ficcionado não tido em conta entre a sede e um EE ou entre dois ou mais EE	385
6.2.4.7	Resultado de DD	385
6.2.4.8	Assimetrias de residência fiscal	387
6.2.4.9	Híbridos importados	389
7.	Bibliografia recomendada	390

## CAPÍTULO VIII

AS DIRETIVAS EUROPEIAS ANTI-ABUSO	391
1. Objetivos de aprendizagem	391
2. Introdução	391
3. Harmonização anti-elisiva: nível médio de protecção e regra <i>de minimis</i>	392
4. A regra da limitação à dedução de gastos de financiamento	395
5. Tributação à saída	399
6. Cláusula Geral Anti-Abuso	403
7. Regra CFC ( <i>Controlled Foreign Companies</i> )	409
As assimetrias híbridas: novos limites ao Planeamento Fiscal	414
1. Introdução: o planeamento fiscal <i>agressivo</i>	414
2. Conceito e definição de “ <i>assimetrias híbridas</i> ”	416
3. Características das “ <i>assimetrias híbridas</i> ”	419
4. A transposição no Código do IRC – a Subsecção I-A da Secção VI	421
5. <i>As assimetrias híbridas inversas e as assimetrias de residência fiscal</i>	424
6. Bibliografia	427

## CAPÍTULO IX

BASES DA TRIBUTAÇÃO DIGITAL – REFLEXÃO HISTÓRICA SOBRE A TRIBUTAÇÃO DIRETA DA ECONOMIA DIGITAL: DOS PRIMÓRDIOS AO BEPS 2.0	429
I. Justificar a necessidade de tributar o digital	431
II. História internacional fiscal: de quantas fases foi feita a decisão de tributar o digital?	439
III. Descrição da evolução histórica das propostas de tributação do rendimento gerado no comércio digital	440
1. Primeiras propostas académicas e reações internacionais às mesmas	440

2. A posição originalmente construída e defendida pela OCDE para o estabelecimento estável no comércio eletrónico	450
3. Posições doutrinárias defendidas para um critério fonte alternativo no comércio electrónico	456
3.1 O Estabelecimento estável virtual	457
3.2. A proposta de tributação consoante a existência de erosão na base de tributação ( <i>Base erosion approach</i> )	458
3.3. A proposta de retenção na fonte recuperável ( <i>Refundable withholding approach</i> )	460
3.4 Da Cadeia de Valor Digital como via necessária	462
4. OCDE e UE: aceitação de um plano de discussão acertado na segunda década do novo milénio	469
4.1. A primeira resposta amedrontada da OCDE no âmbito do BEPS 1.0.	469
4.2. Da reação sombra da UE à liderança internacional nas propostas normativas	473

## CAPÍTULO X

## BEPS 2.0: OS PILARES UM E DOIS E A TRIBUTAÇÃO

DA ECONOMIA DIGITAL	485
Objectivos de aprendizagem	485
1. Introdução	485
2. Contexto	487
3. O Pilar Um	488
3.1 Em geral	488
3.2 Montante A	489
3.2.1 Considerações gerais	489
3.2.2 Procedimento para aplicação do Montante A	489
3.2.3 Âmbito de aplicação: grupos abrangidos (Passos 1 e 2)	490
3.2.4 Determinação da base tributável (Passos 3, 4 e 5)	491
3.2.5 Quantum (Passo 6)	492
3.2.6 Nexus e afectação (Passos 7 e 8)	494
3.2.7 Identificação das entidades e eliminação da dupla tributação (Passos 9 e 10)	497
3.2.8 Segurança Jurídica (Passo 11)	497
3.2.9 Implementação do Montante A	498
3.3 Montante B	499
3.4 Segurança jurídica	501

4. O Pilar Dois	503
4.1 Em geral	503
4.2 O GloBE	506
4.2.1 Considerações Gerais	506
4.2.2 Procedimento para aplicação das regras do GloBE: cinco passos	508
4.2.3 Passo 1 – Âmbito de aplicação (entidades constituintes abrangidas)	509
4.2.4 Passo 2 – Determinar o rendimento (lucros ou prejuízos) do GloBE	511
4.2.5 Passo 3 – Impostos abrangidos ajustados	514
(a) <i>Impostos abrangidos</i>	514
(b) <i>Ajustamentos aos impostos abrangidos</i>	516
(c) <i>Afectação de impostos abrangidos a determinadas entidades constituintes</i>	518
4.2.6 Passo 4 – Taxa efectiva de imposto (ETR) e imposto complementar	524
4.2.7 As Regras de incidência do GloBE	532
(a) <i>A Regra de Inclusão de Rendimentos (IIR) e a top-down approach</i>	533
(b) <i>A Regra dos Lucros Subtributados (UTPR)</i>	537
4.3 A Directiva da União Europeia	543
4.4 Pilar Dois e Segurança Jurídica	545
4.4.1 Declaração de informação GLoBE	545
4.4.2 <i>Safe Harbours</i>	546
4.4.3 Resolução de Litígios	549
4.5 A STTR – Subject to tax rule	550
5. Conclusões	553
Referências bibliográficas	553

## CAPÍTULO XI

TROCA DE INFORMAÇÕES NO PLANO INTERNACIONAL	557
Objetivos de aprendizagem	557
§I. Introdução e contexto	558
§II. Troca de informações em matéria fiscal	562
1. Assistência mútua em matéria fiscal	562
2. A troca de informações enquanto forma de assistência mútua e seus principais fundamentos	566
2.1 Combate à fraude e evasão fiscais, elisão fiscal e planeamento fiscal agressivo	568
2.2 Combate à erosão das bases tributáveis e deslocalização de lucros	571
2.3 Luta contra a concorrência fiscal prejudicial, numa dupla vertente: eliminação dos regimes fiscais preferenciais e combate aos paraísos fiscais	574

2.4	Derrogação do segredo bancário	577
2.5	Eficácia na aplicação e concretização de princípios de Direito Fiscal Internacional: princípios da residência, da universalidade e da igualdade	580
3.	Modalidades da troca de informações em matéria fiscal	581
3.1	Troca de informações fiscais a pedido	583
3.2	Troca espontânea de informações fiscais	587
3.3	Troca automática de informações fiscais	589
§III.	Fontes normativas da troca de informações	593
1.	Enquadramento	593
2.	Fontes normativas bilaterais	597
2.1	CDT baseadas na CM OCDE	597
2.1.1	CM OCDE e as CDT	597
2.1.2	O artigo 26.º da CM OCDE	599
2.2	ATI baseados no MATIF	603
2.2.1	MATIF e ATI	603
2.2.2	Os artigos 5.º e 5.º-A do MATIF	604
3.	Fontes normativas multilaterais (internacionais e europeias)	607
3.1	A Convenção sobre Assistência Administrativa Mútua em matéria fiscal	607
3.2	A Diretiva 2011/16/UE	611
3.2.1	Contexto	611
3.2.2	A troca de informações na Diretiva 2011/16/UE	617
3.2.3	Alterações recentes à Diretiva 2011/16/UE com impacto na troca automática de informações fiscais	622
4.	Multilateralismo e assistência mútua	624
§IV.	A troca automática de informações: principais categorias e instrumentos	625
1.	Informações sobre contas financeiras (FATCA, CRS MCAA, DAC2 e DAC5)	625
1.1	O novo standard internacional	625
1.2	FATCA	628
1.3	CRS e MCAA	632
1.4	DAC2 e DAC5	635
2.	Decisões fiscais prévias transfronteiriças e acordos prévios sobre preços de transferência (Ação 5 do BEPS e DAC3)	637
2.1	Ação 5 do BEPS	637
2.2	DAC3	640
3.	Informação financeira e fiscal por país – <i>Country-by-Country Report</i> (Ação 13 do BEPS, CbC MCAA e DAC4)	642

3.1 Ação 13 do BEPS	642
3.2 CBC MCAA	643
3.3 DAC4	644
4. Esquemas de planeamento fiscal agressivo (Ação 12 do BEPS e DAC6)	646
4.1 Ação 12 de BEPS	646
4.2 DAC6	647
5. Plataformas digitais (DPI MCAA e DAC7)	652
5.1 DPI MCAA	652
5.2 DAC7	654
6. Criptoativos (CARF MCAA e DAC8)	656
6.1 Breve nota introdutória aos criptoativos	656
6.2 CARF MCAA	660
6.3 DAC8	661
Bibliografia principal	662